

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n° 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.° 02.995.568/0001-15, neste ato representada por **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, portador do CPF n° 452.690.509-78 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;

b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1° do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 509,10 (Quinhentos e nove reais e dez centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITEN		nistante na	pariii.				***************************************
Lote	Item	Código do produto/servi ço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	24		TRICICLO PARA PASSEAR NO PARQUE, NA PRAÇA OU BRINCAR EM CASA PODE SER MUITO DIVERTIDO. O TRICICLO SUPER RESISTENTE E VEM COM LINDOS ADESIVOS DECORATIVOS QUE PODEM SER COLADOS PELA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS. MATERIAL / TECIDO: POLIPROPILENO GARANTIA FORNECEDOR: 3		3,00	169,70	509,10



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	MESES	
	VOLTAGEM: NA	
	ALIMENTAÇÃO - PILHA / BATERIA: NA	
	AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO?: SIM	
	ATÓXICO?: SIM	
	LIMITE DE PESO RECOMENDADO	
	(ATÉKG): 23	
	PESO BRUTO (KG): 1,73	
	COMPRIMENTO (M): 0,58	
	LARGURA (M): 0,38	
	ALTURA (M): 0,45	
	TRICICLO INFANTIL ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ASSENTO ANATÔMICO, ACOMODA A CRIANÇA CONFORTAVELMENTE, EIXO EM FERRO.	
DTAL		509,10

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 7.415,50 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ n.º 75.927.582/0001-55 ZELIRIO PERON FERRARI PREFEITO MUNICIPAL

> ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA CNPJ n.º 02.995.568/0001-15 ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA CPF nº 452.690.509-78



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 47/2020 Pregão n° 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;

VALOR: R\$ 509,10 (Quinhentos e nove reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DATA: 14/09/2020 IORNAL: AMP
DATA: 14/09/2020
TORNAL AMP
CALLALALA.
EDIÇÃO: 2095
6
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 12/09/2020

JORNAL. TRIBUNA

REGIONAC

EDICÃO: 1263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador: A0CC7994

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda -

VALOR: R\$ 6.553,70 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela Contratante: ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

E Pela Contratada: **CLOVIS BOFF** Representante Legal

> Publicado por: Eliane Brum Código Identificador: 1025BC92

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO **ADMINISTRATIVO Nº 47/2020**

Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA; VALOR: R\$ 509,10 (Quinhentos e nove reais e dez centavos) DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela Contratante: ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

E Pela Contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA Representante Legal

> Publicado por: Eliane Brum Código Identificador: 9972EFDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO **ADMINISTRATIVO Nº 48/2020**

Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas

do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub. Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR:

CONTRATADA: Gaúcho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI; VALOR: R\$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um reais) DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI Prefeito Municipal

E Pela Contratada: **EDUARDO SCHOLL** Representante Legal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador: ABEC61FD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0227/2020

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Revisão do veículo Montana LS Placa BCD 7245.

VALOR TOTAL: R\$ 659,49 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 09/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador: 7FE77BCF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0226/2020

Processo dispensa nº 068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARMINATTI CEREAIS LTDA

CNPJ Nº 32.135.359/0004-05

Representante: AÉLCIO CARMINATTI

CPF nº: 337.669.409-53

OBJETO: Aquisição de moto bomba para o sistema de irrigação do

Parque Municipal Arnaldo Busato.

VALOR TOTAL: R\$ 739,00 (Setecentos e Trinta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por: Eliane Brum Código Identificador: 51571288

EDITAL DE CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Partido Progressista - PP do Município de Salgado Filho / PR, através de seu Presidente, convoca todos os seus convencionais, com fundamento de seu Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral Vigente, convoca os membros partidário a participarem da Convenção a realizar-se às 14h00min até as 16h00min do dia 16/09/2020, na Rua Fridholdo Krause, Boque Municipal Pavilhão de Festas (pavilhão 3), para deliberar sobre a seguinte ordem

- a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020
- b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;
- c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;
- d) Delegação de poderes à comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos, bem como substituir, homologar, acrescentar ou suprir nomes à chapa de candidatos às eleições.
- e) Outros assuntos de interesses partidários.

🗪 Tribuna Regional

Por fim, tendo em vista o distanciamento social por causa do COVID-19. ressaltamos que todos deverão tomar as medidas de higiene e comparecer com mascaras evitando o contagio da pandemia.

28 de agosto de 2020.

Ricardo Frizzo (CPF: 054.533,479-96)

Presidente PP

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2020

OBJETO: Aquisição de moto bomba para o sistema de irrigação do Parque Municipal

OBJETO: aquisição de inico bolha para o sistema para o Arnaldo Busato.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preco por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Mode	lo Unidade	Quantidade		Preço total
1	1	MOTO BOMBA AUTOMATIZADA de 1 polegada, motor 2 tempos, com potência de 2,5HP., á gasolina.		UN	1,00	739,00	739,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

estadopadaná apreferenderajetoanto netodosubo este este TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020

OBJETO: Revisão do veículo Montana LS Placa BCD 7245

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe apresentando o

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	Revisão veículo Montana LS Placa BCD 7245 - peças		1,00	365,19
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	Revisão veículo Montana LS Placa BCD 7245 - serviços		1,00	294,30

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020 Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;

VALOR: R\$ 509.10 (Quinhentos e nove reais e dez centavos) - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ Terra do Vinho e do Queijo

DECRETO Nº 83 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Cria o Comitê gestor para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Salgado Filho referentes à Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc

Aldir Blanc.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de ianeiro de 2020:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de

fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Legislativo no 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, (denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem no 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

de 2020

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor para análise, definição e acompanhamento dos recursos da lei emergencial Aldir Blanc, órgão deliberativo, com a atribuição de distribuir os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme sua regulamentação.

Art. 2° O Comitê Gestor deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergências, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, em suas demais regulamentações, desde que registrado em ata assinada oportunamente por todos os membros, assinatura que, no caso de

registrado em ata assinada oportunamente por todos os membros, assinatura que, no caso de reunião virtual, poderá ser colhida posteriormente, a contar de dois dias após a reunião.

Art. 3º O referido comitê poderá ter suas atribuições ampliadas ou com restringidas com base na regulamentação federal da presente lei.

Art. 4º A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em pleno gozo de suas funções, desempenhará a coordenação do Comitê, sendo ela membro nata da comissão, ocupando de imediato uma das vagas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º As reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em conjunto com comitê em agenda

pera secretaria municipai de Educação, Cultura e Esporte em Conjunto com comite em agenda previamente definida e amplamente divulgada.

Art. 6º Os atos do Comitê deverão ser registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.

Art. 7º O comitê deverá escolher entre seus membros titulares, um secretário (a), responsável, pela redação das atas, que deverão ter publicidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Art.8º O comitê será composto por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, servidores da Administração Municipal e membros da sociedade civil e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, garantindo a representatividade da diversidade do Município de Salgado Filho.

Art. 9º O comitê será formado pelos seguintes membros do poder público,

sendo três titulares e três suplentes: I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

III - Representantes do Conselho Municipal de Turismo: Titular: Tainara Dalle Laste RG nº 13.006.712-3 e CPF nº 097.152.049-61 Suplente: Carla Luciane Barcarol RG nº 8.842.165-5 e CPF nº 097.152.049-61 044.331.139-05

Art. 10 O comitê será formado pelos seguintes membros da sociedade civil, sendo três titulares e três suplentes:

I - Representantes da Associação Kerb Salgado Filho:

Titular: Moacir Petry RG $\rm n^2$ 3.369.531 e CPF $\rm n^2$ 001.343.599-09; Suplente: Renan William Schwinguel RG $\rm n^2$ 102.444.46-9 e CPF $\rm n^2$ 079 147 009-16

II - Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - Escola Renasce

Titular: Jussara Rodrigues Dias RG nº 4.930.360-2 e CPF: 896.863.819-53.

Suplente: Angela Aparecida Nunes Picini RG nº 9.706.798-8 e CPF nº 077.516.989-77.

III - Representantes da Moto Grupo Rota SF 182: Titular: Willian Nathan Crespão RG nº 12.408.719-8 e CPF: 086.116.659-

02:

Suplente: Francis Andrei Battisti RG nº 6.479.541.-4 e CPF nº 031.057.109-06

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19



